



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Processo: 5002234-34.2024.4.02.5108 Mandado: _____
Nome: MARCELO PAIVA PAES DE OLIVEIRA Telefone/e-mail: (22) 998294584
Endereço: RUA DOS COQUEIROS, 250, Cx Bairro: MIGUEL COUTO
Cidade: CABO FRIO /RJ

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

No dia 16 de julho de 2025, em cumprimento ao mandado referência, expedido pelo(a) M.M. Juiz(a) Federal, extraído dos autos do processo em epígrafe, dirigi-me ao endereço supramencionado e, aí estando, após as formalidades legais, **PENHOREI** o(s) bem(ns) apontados pelo executado, como de sua propriedade, a saber:

CITROEN/C3 PICASSO, 2014/2015, PLACA LRO-8576, AVALIADO EM
R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

para a garantia do principal pedido (R\$ 1.326.415,03).

Ademais, nos termos do art. 836, §1º, do CPC, não tendo encontrado bens penhoráveis suficientes para a garantia do valor total da execução, passo a descrever os bens que guarnecem o domicílio ou o estabelecimento do executado, quais sejam:

_____, tendo sido o executado nomeado depositário provisório de tais bens até ulterior determinação do juiz.

OBS: _____

Ato ininterrupto, **INTIMEI** o (a) Sr. (a) MARCELO PAIVA PAES DE OLIVEIRA, por todos os termos da presente penhora, entregando-lhe(s) contrafe do mandado e do presente auto, tendo o(a) mesmo(a) se obrigado como fiel depositário(a), ficando devidamente ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns) penhorados sem prévia autorização legal, sob as penas da lei, bem como informei a parte do prazo legal para oferecimento de embargos.

Pelo que, nada mais havendo a relatar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo fiel depositário. O referido é verdade e dou fé.

Adriano Duarte Raffaelli
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Adriano Duarte Raffaelli
Mat n. RJ 18.499

[Assinatura]
Depositário

Cabo Frio, 16 de julho de 2025





